

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES

Monitoria no projeto de extensão:

ARTE E CULTURA NOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DA FAE: ARTEDUCAÇÃO E POÉTICAS

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 12/03/2025 a 18/03/2025, por meio do e-mail espacoarteducacaofaeufmg@gmail.com

2. DAS VAGAS

MODALIDADE da VAGA	QUANT. VAGAS	VALOR	DEDICAÇÃO
Bolsa PBEXT Ação Afirmativa	01	R\$700,00	20h semanais
Voluntário(a)	01	- - -	20h semanais

3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS VAGAS

De 20 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

4. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

4.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UFMG: artes visuais, design e museologia.

4.2. Requisitos:

- Ser discente de graduação classificado socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) e/ou discente que ingressou na UFMG pelo sistema de cotas;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atividades de extensão (reuniões de planejamento e avaliação, oferta de oficinas, produção de eventos, elaboração de relatórios e outras atividades);
- Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG ou de outras fontes oficiais;
- Estar disponível para assumir a bolsa a partir de março de 2025;
- Caso seja selecionado(a) para a bolsa, possuir conta corrente no Banco do Brasil, da qual seja o(a) único(a) titular.

4.3. Perfil do(a) candidato(a):

4.3.1. Disponibilidade, interesse e compromisso para atuar em atividades de organização de projetos expositivos, eventos acadêmicos, estudos sobre as temáticas de arte e educação, comunicação e sistematização de informações relativas a diferentes projetos dos espaços expositivos da FaE.

4.3.2. Disponibilidade para realizar atividades presenciais na Faculdade de Educação da UFMG, situada na Avenida Antônio Carlos. 6627, Pampulha, Belo Horizonte, MG.

4.3.3. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao Projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.

4.3.4. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar no 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.

5. DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS/AS ESTUDANTES

5.1 Os(as) bolsistas têm o compromisso de participar da Jornada de Extensão e apresentar seus trabalhos no Encontro de Extensão na Semana do Conhecimento UFMG.

5.2 Atividades a serem desenvolvidas:

Participação em todas as etapas de produção das exposições conforme detalhado abaixo:

- Desenvolvimento da identidade visual
- Divulgação interna e externa (e-mails, cartazes físicos, redes sociais...)
- Montagem (estruturas, equipamentos de imagem, som e luz, peças gráficas, legendas) e desmontagem
- Registros fotográficos e filmagens
- Mediação (oficinas, conversa com os artistas...)

Pós-produção

- Produção dos certificados de participação.
- Organização e arquivamento do material produzido.
- Avaliação da dinâmica de trabalho.
- Sistematização da experiência para pesquisas e publicações futuras.
- Preparação do espaço para a próxima exposição.
- Participação no grupo de estudos sobre arte educação, mediação cultural e expografia.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

Histórico Escolar da graduação (será aceita a versão do histórico disponível no Minha UFMG);
comprovante de matrícula, carta de interesse.

6.2. As inscrições serão efetuadas por meio de envio da seguinte documentação, para o endereço eletrônico: espacoarteducacaofaeufmg@gmail.com

Não serão consideradas válidas as inscrições que estejam com documentação incompleta ou sem as informações solicitadas.

Não serão consideradas válidas as inscrições realizadas fora do período definido.

6.2.1. O(a) candidato(a) deverá encaminhar, para o endereço eletrônico, espacoarteducacaofaeufmg@gmail.com os seguintes documentos e informações:

a) uma mensagem com o nome, curso, período, número de matrícula, telefone para contato, disponibilidade de turno(s) para dedicação às atividades da monitoria e os seguintes anexos:

b) Link Currículo Lattes atualizado;

c) Plano de estudo SIGA (gerado em pdf pelo site <https://sistemas.ufmg.br/alunograd/home.seam> > Siga UFMG: Siga UFMG: acesso para alunos de graduação > Minhas matrículas > Minhas atividades em curso e cursadas);

d) Carta de interesse - escrita pelo(a) próprio(a) candidato(a) com texto de, no máximo uma lauda, contando sobre o interesse em atuar como bolsista de extensão dos espaços expositivos da FaE e as prováveis contribuições da experiência no projeto de extensão para a formação profissional do estudante.

e) Comprovante de ingresso por cotas na UFMG ou de recebimento de assistência pela FUMP.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo compreenderá:

- Análise da documentação
- Avaliação Carta de interesses (Texto enviado no ato da inscrição);
- Entrevista.

7.2. A entrevista será realizada de forma remota em: 19/03/2025 às 11h. O link será enviado após a inscrição.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. Local e data da divulgação do resultado da seleção:

O resultado será enviado por e-mail aos(às) candidatos(as) em 20/03/2025, a partir das 09h.

8.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de suas médias apuradas.

9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado da seleção.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

10.2. Não será concedida bolsa ao(a) estudante de graduação beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG.

10.3. Aprovado, o(a) candidato(a) deverá:

- Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.

- Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).
- Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo(a) orientador(a).
- Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o(a) orientador(a) vinculá-lo à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattés e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.
- Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento da PROEX, o qual estipula as obrigações do bolsista.
- Sempre que houver mudança de vinculação ao programa, será necessário retornar ao Sistema de Fomento para novamente informar os dados e aceitar o termo de compromisso.
- Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento da PROEX até 30 dias após o final de sua participação no programa.
- Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar no 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2025, apresentando trabalho como autor ou coautor.
- Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2025.

11. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

11.1 São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s):

- A conclusão do curso de graduação;
- O desempenho acadêmico insuficiente;
- O trancamento de matrícula; ● A desistência da bolsa ou do curso;
- O abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da resolução complementar no 03/2012 do conselho universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;
- O não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11.2 Em qualquer situação de desligamento do(a) bolsista, seja por motivo de cancelamento substituição ou término da vigência da bolsa, o(a) discente e o orientador deverão preencher no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.

Para demais informações: encaminhe mensagem para o endereço eletrônico:

espacoarteducacaofaeufmg@gmail.com

Belo Horizonte, 12 de março de 2025

Daniele de Sá Alves
 Coordenadora do Projeto de Extensão
 Arte e cultura nos espaços expositivos
 da FaE: Arteducação e Poéticas